

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3623/90

Interessado: Douglas Santos

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Geografia Humana Econômica Geral e do Brasil", na FFCL de Santo André

Relator Consº José Machado Couto

Parecer CEE nº 1066/90 "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Douglas Santos para lecionar a partir de 23 de abril do corrente ano, a disciplina "Geografia Humana Econômica Geral e do Brasil, do Curso de Ciências Sociais vinculada, ao Departamento de Ciências Sociais, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de bacharel em Geografia, expedido, em 1983, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Foi aprovado, em 1987, no exame geral de qualificação ao nível de Mestrado na área de Geografia Humana na mesma Faculdade.

Lecionou a disciplina Metodologia da Organização do Espaço no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Geografia, de agosto a novembro de 1988, na Universidade Católica de Goiás.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Douglas Santos a lecionar a disciplina "Geografia Humana Econômica Geral e do Brasil" no Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de outubro de 1990.

a) Consº José Machado Couto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano, Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente